



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0835/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0835/1997 DE 09/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO GRATUITO DE CAMISAS DE VÊNUS EM MOTEIS E DRIVEIN DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:29:52

00000015393-10

ARQUIVADO EM

09/10/97

CHEFE DE SESSÃO
REGINA APARECIDA BARRIO
Chefe de Seção Técnica II

09 SET 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob
n.º 3 11519 197 a (Ed)



Folha n.º	02	de proc.
n.º	835	de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

O crescimento que fez de São Paulo a terceira cidade maior do mundo nos trouxe tantas oportunidades quanto problemas. A área da saúde pública de São Paulo tem inúmeros problemas, coletivos e amplos. Dentre estes, cabe destacar a proliferação das doenças sexualmente transmissíveis e a falta de um controle da natalidade.

Este projeto pretende a distribuição gratuita de camisas de vênus nos locais especificados, que são os motéis e drive-in de nossa cidade, locais que sabemos serem locais onde nosso munícipe costuma "praticar sexo". A falta de informação e de condições, é sem dúvida uma das causas pela qual se deva lutar, pois ela é, sem dúvida alguma, a grande causa de abortos clandestinos, das doenças sexualmente transmissíveis e dos "filhos indesejáveis".

No caso das doenças sexualmente transmissíveis, particularmente no caso da AIDS (Acquired, Immunodeficiency Syndrome), o uso de preservativos (camisinha, camisa de vênus ou condom) é o método mais seguro, tendo 97% de segurança no evitar a contaminação através da relação sexual.

Terminar, ou pelo menos diminuir, com o aparecimento de filhos indesejáveis é dum dos objetivos latentes neste projeto de lei, o de contribuir para o planejamento familiar.

Pelo exposto, julgamos de fundamental importância a propositura, para o que contamos com a lucidez e seriedade dos nobres pares.


HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 835 de 19 97 12 09 97 (a) *Ed*

Ao Sr.Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 11.601/94 , PL 569/94 e 598/94 , 1137/95.
Lei 10.873/90
em 12/09/97.

Ad
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador
HANNA GHARIB:

Para se manifestar sobre a Lei nº10.873/90, de autoria
do nobre Vereador Adriano Diogo, que trata de matéria
similar à de seu Projeto.

____/____/____

Nelô Rodolfo
NELÔ RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador

HANNA GHARIB:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

23.09.97

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança do Governo

São Paulo, 2 de outubro de 1997.

Memorando 28ª SSP /0239-97

Ao Senhor Presidente
Exmo Vereador Nelo Rodolfo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	035	de 19 97

Informo que a vista de LM 10.873/90, do meu nobre par Adriano Diogo que trata de matéria similar a meu PL 0835/97, julguei de melhor alvitre arquivá-lo e entrei com um projeto de lei fazendo alterações na Lei referida acima.

Cordialmente,


HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo



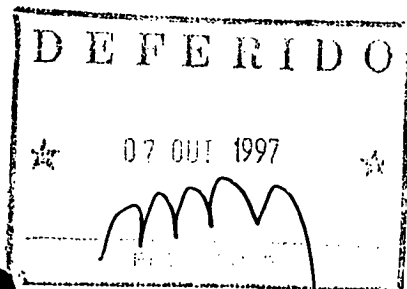
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Líder do Governo

Folha n.º	05	do proc.
n.º	835	de 19 97

REQUERIMENTO "D" Nº

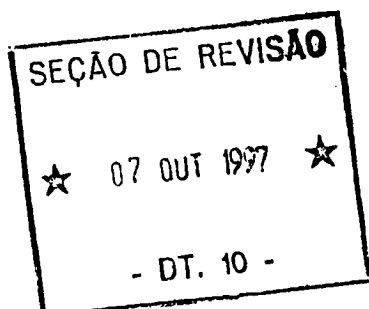
13 - RDS
13-2566/1997



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, pelo artigo 223, inciso VI, do Regimento Interno, seja arquivado o PL 0835/97, de minha autoria, por haver matéria similar, do meu nobre par, Vereador Adriano Diogo.

São Paulo, 02 de outubro de 1997.

HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder do Governo



AO DT 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08.10.97

U
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>05</u> fls.
Arquivo em	<u>09/10/97</u>
O Func.º	<u>P.</u>
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO	
Assistente Técnico de Direção I	